

**RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 46 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a Resolução  
CIB/AM nº 45/2006 – AD  
REFERENDUM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária) realizada no dia 30/10/2006, e;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições estabelecidas no seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a data limite para apresentação do Plano de Investimentos do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2006 ao Ministério da Saúde, expirava em 18.10.2006, impossibilitando inserção do assunto para apreciação e aprovação na pauta da reunião ordinária, agendada para o dia 30.10.2006.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Resolução Nº 45 - AD REFERENDUM que dispõe sobre o Plano de Investimentos – Quadro de Distribuição por Unidade Federada, referente ao exercício 2006, para o Estado do Amazonas, nos termos apresentados pela Fundação de Vigilância em Saúde no Anexo II A e Anexo II Consolidado.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de outubro de 2006.

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 46  
30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

datada de

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/AM N.º46 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 45/2006 – AD REFERENDUM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária) realizada no dia 30/10/2006, e;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições estabelecidas no seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a data limite para apresentação do Plano de Investimentos do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2006 ao Ministério da Saúde, expirava em 18.10.2006, impossibilitando inserção do assunto para apreciação e aprovação na pauta da reunião ordinária, agendada para o dia 30.10.2006.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Resolução Nº 45 - AD REFERENDUM que dispõe sobre o Plano de Investimentos – Quadro de Distribuição por Unidade Federada, referente ao exercício 2006, para o Estado do Amazonas, nos termos apresentados pela Fundação de Vigilância em Saúde no Anexo II A e Anexo II Consolidado.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de outubro de 2006.



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**DÁRIO VICENTE DA SILVA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON D. ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N.º 46, datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde